



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 8.268/2016

"CONCEDE ESTABILIDADE FINANCEIRA"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **ESTABILIDADE FINANCEIRA**, ao Servidor Público Municipal Senhor **MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS**, nomeado em concurso público no cargo de Fiscal de Rendas, através do Decreto Municipal nº. 654/1992, datado de 02 de julho de 1990, passando a perceber os vencimentos e vantagens do cargo de **GERENTE**, ou equivalência, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 1.192/2012, e suas alterações, em conformidade com o §13 do art. 109 da Lei Complementar Municipal nº. 031, de 16 de abril de 2008, tendo exercido um lapso temporal de 2.290 (dois mil duzentos e noventa) conforme processo administrativo nº. 004.153/2016 de 11/03/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.


FILIPÉ KOHLS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Decreto nº. 6.932/2013